

LEI Nº 1.507

Concede auxílio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, desta cidade, um auxílio no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ampliação de suas instalações, com a construção de um pavilhão para abrigo de velhos e inválidos.

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado, também, mediante ato executivo, a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 31 de agosto de 1977.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTONIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT